



Prefeitura Municipal de

89.940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 605 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1982.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TÓRNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC, objetivando a execução dos Serviços de Inseminação Artificial no Município.

Art. 2º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir através de financiamento junto ao FAP - Fundo Agropecuário todo o material necessário para implantação do Posto de Inseminação Artificial no Município, cujos pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

1ª Parcela - Cr\$ 130.004,00 (Cento e trinta mil e quatro cruzeiros) em 27 de Outubro de 1983.

2ª Parcela - Cr\$ 130.004,00 (Cento e trinta mil e quatro cruzeiros) em 27 de Outubro de 1984.

Art. 3º - Para cobertura das despesas à que se refere a execução da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 260.008,00 (Duzentos e Sessenta mil e oito cruzeiros) utilizando-se dos recursos do superavit de arrecadação verificado no corrente exercício, sendo:

04 - SERV. DE AGRIC. E AGROPECUÁRIA

01 - SETOR DE AGRIC. E AGROPECUÁRIA

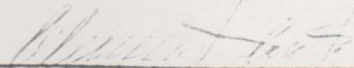
4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material permanente.....Cr\$260.008,00

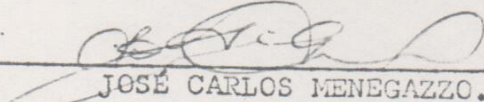
Art. 4º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de Novembro de 1982.


CLEMENTE CONTE.

Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.

Secretário.